

João Monlevade, 25 de Outubro de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 659/2023

Município: Nova Era /MG

Assunto: Dúvida procedimento a ser faturado

Fornecedor: CRI

Procedimento: Exame Ressonância Magnética da Coxa Esquerda

Paciente: Palmira Ferreira de Mendonça Almeida

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor CRI para a paciente mencionada acima.

Foi solicitado pelo Município de Nova Era o exame de Ressonância Magnética de perna (unilateral). No pedido médico consta Ressonância Magnética de membro inferior unilateral. Entretanto, foi realizado Ressonância Magnética da coxa esquerda.

Dessa forma, como ambos os exames tem o mesmo valor, esta Controladoria recomenda que seja faturado o procedimento realizado, não acarretando prejuízo ao Consórcio e nem ao Prestador que realizou o mesmo.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** o faturamento **do exame de Ressonância Magnética da Coxa Esquerda no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme Contrato ou Termo firmado com Fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG